



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 128/2025 – São Paulo, terça-feira, 15 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4975, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 12 a 31 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4976, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, o período de férias agendado para 1º a 30 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 1º a 18 de setembro de 2025 e 09 a 20 de dezembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020069-18.2022.4.03.8001

Interessado(a): Tiago Bologna Dias

Informação DMAG 12154731: ciente.

Considerando a regularização da certidão de tempo de contribuição e respectiva relação das bases de cálculo de contribuição, no expediente administrativo de averbação de tempo de serviço, encaminhe-se o feito à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências necessárias ao recálculo do valor do benefício especial.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/07/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4977, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, o período de férias agendado de 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 15 de setembro a 04 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de setembro de 2025 em abono pecuniário.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4978, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 25 de julho de 2025, o período de férias agendado para 10 a 29 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 08 a 12 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4979, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 4973, de 07 de julho de 2025, como segue:

Onde se lê: "Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir do dia 27 de julho de 2025, o período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ."

Leia-se: "Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir do dia 22 de julho de 2025, o período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4980, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 19 de agosto a 07 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4966, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I- Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, as férias agendadas de 28 de julho a 05 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas nos termos da Portaria CORE nº 4747/2025, para 29 de outubro a 06 de novembro de 2025; e

II- cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 25 de agosto a 23 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4981, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA, assim como do abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009526-66.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO licença-saúde no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

ATO CJF3R Nº 15882, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13/7/2025, o Ato CJF3R Nº 15412/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/07/2025, às 04:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença-saúde no período de 10 a 23 de julho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/07/2025, às 04:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4246, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 21 a 24 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4120/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/07/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4982, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, o gozo de férias nos períodos de 18 a 22 de agosto de 2025 e 06 a 25 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

ATO CJF3R Nº 15878, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal **RODINER RONCADA**, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, no período de 23 a 27/6 e dias 10 e 11/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **TATIANA PATTARO PEREIRA**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta **GABRIELA DINIZ RODRIGUES**, da 2ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, no período de 30/6 a 4/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **TATIANA PATTARO PEREIRA**.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto **FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA**, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, nos dias 7 e 8/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **TATIANA PATTARO PEREIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/07/2025, às 04:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8851, DE 11 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 11892152 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de licenças de uso do Software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR e ADOBE CAPTIVATE e FREEPIK.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchiades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8853, DE 11 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho Indicação de Fiscais dos Contratos (12160306) SSEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5), e EDUARDO MARQUES ANDRE, RF 3946, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos abaixo elencados, que têm por objeto a aquisição de uniformes sociais, porta-documentos e insígnias, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3.^a Região:

- Contrato N.I. 05.002.10.2025 (12070258), firmado com a empresa LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.660/0001-13;
- Contrato N.I. 05.003.10.2025 (12070269), firmado com a empresa INDIANA BELLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.203.050/0001-65;
- Contrato N.I. 05.004.10.2025 (12070280), firmado com a empresa BOOTMINAS CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.612.163/0001-25;
- Contrato N.I. 05.005.10.2025 (12070291), firmado com a empresa TÁTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.774.197/0001-56;
- Contrato N.I. 05.006.10.2025 (12070300), firmado com a empresa SHANON MODA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.400.119/0001-51;
- Contrato N.I. 05.007.10.2025 (12070312), firmado com a empresa NASCELIO BARBOSA ALVES., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.840.518/0001-10;
- Contrato N.I. 05.008.10.2025 (12070322), firmado com a empresa LKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.891.529/0001-04;
- Contrato N.I. 05.009.10.2025 (12070334), firmado com a empresa ATELIER CARLA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.552.725/0001-50;
- Contrato N.I. 05.010.10.2025 (12070339), firmado com a empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.242.466/0001-57;
- Contrato N.I. 05.011.10.2025 (12070358), firmado com a empresa LIBERO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.080.107/0001-81;
- Contrato N.I. 05.012.10.2025 (12070374), firmado com a empresa GRIFO QAP COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.495.602/0001-13; e
- Contrato N.I. 05.013.10.2025 (12070384), firmado com a empresa ETNI SOARES PEREIRA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.272.643/0001-83.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12163054/2025

Processo nº 0051817-08.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.15.2021 ao Contrato nº 04.004.10.2021; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 78.583.721/0001-69; Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 14/09/2025; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato; Data de assinatura: 11/07/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 3.031.776,12; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação; Signatários: pelos Contratantes, Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região, e Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício e, pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Absy, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 14/07/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8857, DE 14 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 12159957 DMAT,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores MAURÍCIO KOITI SATO, RF 1664, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), e JOSUÉ FERREIRA NETO, RF 4172, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II do Contrato N.I. 04.017.10.2025 (12097324), firmado com a empresa AXA SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.323.190/0001-06, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro patrimonial para os imóveis e seus conteúdos (bens móveis) em uso pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12158911/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0020508-27.2025.4.03.8000

Documento nº 12158911

Defiro o pedido de afastamento de YUKO NOBARO TENGAN, RF 3120, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 23/06/2025 a 30/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12154863/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021203-78.2025.4.03.8000

Documento nº 12154863

Defiro o pedido de afastamento de Maria Isabel Alves Kappler, RF 1887, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/06/2025 a 05/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 12159842/2025 - OE - SECRETARIA

DOCUMENTO CRIADO PARA PUBLICAÇÃO DA EMENTA E ACÓRDÃO (DOC. SEI Nº 12111929), COM O SEGUINTE TEOR:

PROC :0020159-58.2024.4.03.8000 RecAdm 1714
RECTE :ADALTO QUINTINO DA SILVA e outros
RECDO(A) :Conselho da Justiça Federal da 3ª Região
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 12111929/2025

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. XX CONCURSO PÚBLICO PARA A MAGISTRATURA FEDERAL. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA. RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS E COM DEFICIÊNCIA. LEI Nº 12.990/2014. RESOLUÇÃO CNJ Nº 203/2015. DECRETO Nº 9.508/2018. ALEGADA INCOMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL: PRELIMINAR REJEITADA. STF. ADC41. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E ALTERNÂNCIA NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA. *INTERPRETAÇÃO SEMPRE A MAIS FAVORÁVEL AOS COTISTAS*. FORMA DE CÁLCULO ADEQUADA, TAL COMO APRESENTADA PELA PRESIDÊNCIA DA CORTE. ESPECÍFICO PONTO DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA: QUESTÃO QUE NÃO FOI OBJETO ESPECÍFICO DO PROCEDIMENTO, SEQUER IMPLICITAMENTE, E POR ISSO NÃO FOI DECIDIDA PELO CONSELHO DE JUSTIÇA "USURPANDO" COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO. MANUTENÇÃO DA TABELA DE RECLASSIFICAÇÃO APRESENTADA PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE.

1. Recurso administrativo apresentado por Juizes Federais Substitutos - não-cotistas - aprovados no XX Concurso Público de Provas e Títulos contra decisão colegiada proferida pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, com o intuito de discutir e impugnar a aplicação das **regras de alternância e proporcionalidade** na nomeação dos candidatos cotistas.

2. Preliminar deduzida pela relatoria originária, afirmando a incompetência do Órgão Especial: Em momento algum o Conselho de Justiça *invadiu* as atribuições do Plenário quanto a avaliação da antiguidade na carreira dos magistrados de primeiro grau. Muito ao contrário, a decisão do Conselho de Justiça, tomada por maioria, tratou exclusivamente da ordem de classificação no XX Concurso à luz da Lei de Cotas e da jurisprudência plenária do STF que manda aplicar o duplo critério, situação que, “data vênica”, não foi atendida pela d. Comissão de Concurso “oportuno tempore”.

3. No CJF desta Corte Regional ficou ressalvada a atribuição administrativa do Plenário para decidir, futuramente e sob instrumentos adequados, o tema da antiguidade na carreira. Basta ler os votos declarados nos autos – especialmente o do Presidente Carlos Muta e do Relator no CJF3a. Região – para constatar que ficou expressamente decidido que não se infligia na antiguidade na carreira, mas apenas se adequava a lista de classificação.

4. Salta aos olhos que o inconformismo dos não-cotistas, um direito deles, **só poderia ser endereçado a este Órgão Especial, e jamais ao Plenário**, o qual não detém, conforme o Regimento Interno, atribuição para conhecer de recursos e insurgências tirados de decisões do Conselho de Justiça. É o que se observa, claramente do art. 11, inc. II, alínea “m” do RI/TRF3: “...decidir recursos administrativos interpostos contra decisões dos Conselhos da Justiça Federal e de Administração”.

5. Rejeitada a preliminar de incompetência do Órgão Especial.

6. O STF ao julgar constitucional a integralidade da Lei 12.990/2014, que acabou por emprestar uma nova feição ao concurso público, na **ADC 41** a Corte Suprema fez consignar expressamente que a ordem classificatória no concurso deveria ser obtida a partir da aplicação dos critérios da alternância e proporcionalidade. **Foi o que fez o Conselho de Justiça**, aplicando as regras legais onde as mesmas estavam ausentes, e, ao depois, homologando o concurso, vale dizer, dele expurgando a contrariedade à norma de regência.

7. Fica claro do acórdão proferido pelo STF na ADC 41 que há de ser dada interpretação sempre a mais favorável aos cotistas, nos critérios da proporcionalidade e alternância, utilizados na **fase classificatória** do concurso.

8. O próprio edital do XX Concurso mencionou o princípio da alternância, e fazê-lo incidir na prática foi tarefa do Conselho deste Tribunal diante de omissão da banca examinadora, observando, na ocasião, que decisão neste sentido devia valer para a **singularidade** deste caso, em que a ordem classificatória *não havia observado a alternatividade* e não vinculava a atuação do Conselho de Justiça.

9. Destaque-se que a antiguidade na carreira não está em discussão neste feito, e nem poderia estar já que não cabe ao Conselho de Justiça incursionar na lista respectiva, o que é tarefa - *ai sim* - do Plenário da Corte. Aqui, cuida-se da providência que vai refletir-se na escolha de posicionamento inicial para os novos magistrados, sim, mas sem qualquer iniciativa do Conselho quanto a ordem de antiguidade geral na carreira, *mesmo porque todos os aprovados no XX Concurso tomaram posse na mesma data*.

10. Mantido o cálculo apresentado pela e. Presidência desta Corte.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, por maioria, rejeitou a matéria preliminar e conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, com quem votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO (com acréscimo de fundamento), LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA e CARLOS MUTA (Presidente). Vencido o Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator), que acolhia a preliminar de incompetência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para conhecer e decidir a matéria, e conhecia do recurso como reclamação proposta para a preservação da competência do Plenário, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea “j”, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a consequente remessa dos autos ao Plenário para seu regular julgamento, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) e HERBERT DE BRUYN (convocado para compor quórum).

No mérito, o Órgão Especial, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, com quem votaram os Desembargadores Federais LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA e CARLOS MUTA (Presidente). Vencido o Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator) que dava provimento ao recurso para invalidar a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região na sessão de 16.10.2024, de modo a fazer prevalecer o ATO PRES nº 5.795, de 04 de junho de 2024, ato de nomeação com base no qual os candidatos aprovados tomaram posse, em conformidade com a lista de classificação dos aprovados elaborada pela Comissão do XX Concurso e homologada pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região em 29.05.2024, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) e HERBERT DE BRUYN (convocado para compor quórum). Vencidas parcialmente as Desembargadoras Federais CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS que davam parcial provimento ao recurso para acolher o pedido subsidiário. Farão declaração de voto os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS e CARLOS MUTA (Presidente). Declarou suspeição o Desembargador Federal DAVID DANTAS (convocado para compor quórum). Lavrará acórdão o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, NERY JÚNIOR e MÔNICA NOBRE, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.”

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bordin de Sales**, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em 11/07/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12156117/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017023-50.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 146/2025 – DICT/SUFT (doc. 12156083).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 643,51 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de São José do Rio Preto no dia 29 de novembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 11/07/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12155599/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014237-33.2024.4.03.8001

EMPRESA: CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 26/2025 – DICT/SUFT (doc. 12155568).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

DECISÃO Nº 12157481/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013697-82.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 148/2025 – DICT/SUFT (doc. 12157471).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12078924), qual seja, a aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 39 (trinta e nove) dias para o início da execução dos serviços de assistência técnica pós-modernização do 4º elevador do Fórum Federal de Santos, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 1.1, alínea "a", do Contrato n. 08.331.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão, com as nossas homenagens.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSO Nº 3, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2025NE000812 doc. 12107309, Pregão Eletrônico nº 90052/2024-RP da JFPG/SP, Ata de Registro de Preços nº 12.1346.10.25 doc. 11930609, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para pessoas com deficiência auditiva, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa Liliane Aragão Ribeiro, gerenciada pela Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN, os(as) seguintes servidores(as):

Fiscal Titular: Rogério Antônio Batista de Araújo, RF nº 5619.

1ª Fiscal Substituta: Patrícia Caroline de Oliveira Carota, RF nº 3864.

2ª Fiscal Substituta: Aparecida Rangel Ramos, RF nº 2363.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/07/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL DFORSP Nº. 13, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATA, considerando que a [Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 502, de 8 de novembro de 2018](#), dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, com a incumbência de executar atividades de segurança especializada, para a proteção de magistrados, servidores e usuários de suas dependências, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios;

TORNA PÚBLICA a relação dos servidores do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial selecionados por concurso interno, nos termos dos Editais DFORSF nº. 5/2024 e 7/2025, para compor o Grupo Especial de Segurança – GES no âmbito da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

	NOME	REGISTRO FUNCIONAL	PORTE	LOTAÇÃO ATUAL
1	Abel de Souza	7628	A00160675	Divisão de Segurança Institucional
2	Adilson Bellini	1899	A00160687	Divisão de Segurança Institucional
3	Akira Bazanini	2047	A00175374	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
4	Alan Celso Stefanutto	2327	A00175375	Divisão de Segurança Institucional
5	Alex Sandro Pontes	8268	A00175389	Núcleo de Apoio Regional de Itapeva
6	André Magno Silva Bezerra	9105	A00179975	Divisão de Segurança Institucional
7	Arlison Fuster	2326	A00175380	Divisão de Apoio Regional de Piracicaba
8	Arnaldino da Silva	7955	A00126761	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
9	Arnaldo Alves Nogueira	1691	A00175376	Divisão de Apoio Regional de Campinas
10	Basilio Saraiva da Silva	8024	A00160692	Divisão de Apoio Regional de Osasco
11	Celso Marques Figueiredo	6625	A00160677	Subsecretaria de Segurança
12	Demetrio Jammal Neto	8162	A00175385	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
13	Demétrio Palma Facchini	1898	A00160678	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos
14	Dorciel de Sousa dos Santos	1920	A00160693	Divisão de Apoio Regional de Osasco
15	Edson de Sousa	2905	A00175394	Núcleo de Apoio Regional de Avaré
16	Eduardo André Vieira de Lima	8053	A00160681	Núcleo de Apoio Regional de Mauá
17	Elvis Adriano Saunitti	7953	A00160679	Divisão de Segurança Institucional
18	Elvis Antonio da Silva	1959	A00175378	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
19	Felipe Gomes de Melo	9112	A00179243	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
20	Fernando dos Santos Souza	6069	A00175379	Núcleo de Apoio Regional de São Vicente
21	Gabriel Luiz da Silva Machado	9111	A00179245	Divisão de Segurança Institucional
22	Gustavo Alvarenga Borges	8686	A00160760	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
23	Gustavo Soares Correa Guedes	9098	A00179246	Núcleo de Apoio Regional de Botucatu
24	Gylleadh de Oliveira Andres	8659	A00175382	Divisão de Segurança Institucional
25	Heinz Alexander Donnerstag	7025	A00175383	Núcleo de Apoio Regional de Marília
26	Ismael de Assis	5853	A00160686	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
27	Ivan Francisco Soares	1854	A00175384	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
28	Jesemiel Joaquim de Andrade	521	A00160695	Divisão de Segurança Institucional
29	Jesus Leones Ferreira Lima	9106	A00179247	Núcleo de Apoio Regional de Registro
30	João Vitor Poubel Nascimento	9104	A00179248	Divisão de Segurança Institucional
31	Jonatas de Oliveira Campos	8371	A00172490	Núcleo de Apoio Regional de Limeira
32	Jorge Luiz Bernardes de Lima	9108	A00179249	Divisão de Segurança Institucional

33	José Antonio de Brito	4906	A00160691	Subsecretaria de Serviços Administrativos e Aquisições
34	José Nelson da Silva	5777	A00131756	Divisão de Segurança Institucional
35	Josué Pereira Ribeiro	9100	A00179974	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
36	Júlio Maria de Moraes Cameiro	9110	A00179973	Núcleo de Apoio Regional de Jales
37	Leandro Sorrequia	8644	A00175393	Divisão de Segurança Institucional
38	Luiz Carlos Curi	2764	A00175377	Divisão de Apoio Regional de Bauru
39	Marcelo Accursio	6742	A00160676	Divisão de Apoio Regional de Santo André
40	Marcelo Cardoso dos Santos	9069	A00124302	Divisão de Segurança Institucional
41	Márcio Alexandre Ferrão	2749	A00160674	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
42	Marcio Valentim Gomes Correa	6721	A00160688	Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo
43	Marco Claudio Loiacono	5104	A00175386	Divisão de Apoio Regional de Santos
44	Marcos Vinicius da Silva Ramos Torres	9109	A00179250	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
45	Marina Salles Culchebach Abuchain	9107	A00179971	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
46	Mario Henrique Garrido Silvestre	7952	A00160680	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal da capital
47	Matheus Haruo Beker	9099	A00179251	Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba
48	Misac Santos Paixão	9114	A00179972	Divisão de Segurança Institucional
49	Otto Heitzmann	2750	A00175387	Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista
50	Paulo Ricardo Serra de Lima	2738	A00175388	Divisão de Apoio Regional de Santos
51	Rafael de Oliveira Mada	9103	A00179252	Divisão de Segurança Institucional
52	Rafael Pacheco de Oliveira Silva	7954	A00175390	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível da capital
53	Ricardo de Mello Cabarron	7561	A00121992	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
54	Roberto Alves Gregorio	5264	A00175381	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
55	Rodrigo Marcos Cavalo	8843	A00175391	Divisão de Apoio Regional de Campinas
56	Rodrigo Penha Prestes	9101	A00179253	Divisão de Segurança Institucional
57	Rolando Camargo Lopes Junior	7425	A00175392	Divisão de Apoio Regional de Santos
58	Rubens de Mello Cabarron	8441	A00160689	Divisão de Segurança Institucional
59	Saulo Ananias de Souza	832	A00160761	Núcleo de Administrativo Regional de Bragança Paulista
60	Sergio Xavier Cruz	6743	A00160694	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
61	Tulio José Alcantara Emiliano	9102	A00179254	Divisão de Segurança Institucional
62	Valter Ruivo da Silva	6626	A00160684	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
63	Vitor Loureiro Sanches	6627	A00175395	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
64	Waldemir Vieira de Barros	5501	A00160685	Divisão de Segurança Institucional
65	Wandelvan da Silveira Rosendo	3223	A00175396	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
66	Wanderley Wiliam Dias	1766	A00175397	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto
67	Wesley Eduardo Portela da Silveira	9113	A00179255	Divisão de Segurança Institucional

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, ficando revogado o Edital DFORSP nº. 10, de 13 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 304, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria DFORSP nº. 270/2025, que designa os servidores aptos ao porte institucional de armas de fogo no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. SÍLVIA MELO DAMATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento USEG 12127848;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0015739-12.2021.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1º da Portaria DFORSP nº 270, de 30 de janeiro de 2025, desta Diretoria do Foro, que designa os servidores aptos ao porte institucional de armas de fogo no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Designar os Agentes da Polícia Judicial abaixo relacionados para o porte funcional de armas de fogo, nos termos e condições da legislação em vigor:

	<i>NOME</i>	<i>REGISTRO FUNCIONAL</i>	<i>PORTE</i>	<i>LOTAÇÃO ATUAL</i>
1	Abel de Souza	7628	A00160675	Divisão de Segurança Institucional
2	Adilson Bellini	1899	A00160687	Divisão de Segurança Institucional
3	Akira Bazanini	2047	A00175374	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
4	Alan Celso Stefanutto	2327	A00175375	Divisão de Segurança Institucional
5	Alex Sandro Pontes	8268	A00175389	Núcleo de Apoio Regional de Itapeva
6	André Magno Silva Bezerra	9105	A00179975	Divisão de Segurança Institucional
7	Arlison Fuster	2326	A00175380	Divisão de Apoio Regional de Piracicaba
8	Arnaldino da Silva	7955	A00126761	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
9	Arnaldo Alves Nogueira	1691	A00175376	Divisão de Apoio Regional de Campinas
10	Basilio Saraiva da Silva	8024	A00160692	Divisão de Apoio Regional de Osasco
11	Celso Marques Figueiredo	6625	A00160677	Subsecretaria de Segurança
12	Demetrio Jammal Neto	8162	A00175385	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
13	Demétrio Palma Facchini	1898	A00160678	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos
14	Dorciel de Sousa dos Santos	1920	A00160693	Divisão de Apoio Regional de Osasco
15	Edson de Sousa	2905	A00175394	Núcleo de Apoio Regional de Avaré
16	Eduardo André Vieira de Lima	8053	A00160681	Núcleo de Apoio Regional de Mauá
17	Elvis Adriano Saunitti	7953	A00160679	Divisão de Segurança Institucional
18	Elvis Antonio da Silva	1959	A00175378	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
19	Felipe Gomes de Melo	9112	A00179243	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
20	Fernando dos Santos Souza	6069	A00175379	Núcleo de Apoio Regional de São Vicente
21	Gabriel Luiz da Silva Machado	9111	A00179245	Divisão de Segurança Institucional
22	Gustavo Alvarenga Borges	8686	A00160760	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
23	Gustavo Soares Correa Guedes	9098	A00179246	Núcleo de Apoio Regional de Botucatu

24	Gylleadh de Oliveira Andres	8659	A00175382	Divisão de Segurança Institucional
25	Heinz Alexander Donnerstag	7025	A00175383	Núcleo de Apoio Regional de Marília
26	Ismael de Assis	5853	A00160686	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
27	Ivan Francisco Soares	1854	A00175384	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
28	Jesemiel Joaquim de Andrade	521	A00160693	Divisão de Segurança Institucional
29	Jesus Leones Ferreira Lima	9106	A00179247	Núcleo de Apoio Regional de Registro
30	João Vitor Poubel Nascimento	9104	A00179248	Divisão de Segurança Institucional
31	Jonatas de Oliveira Campos	8371	A00172490	Núcleo de Apoio Regional de Limeira
32	Jorge Luiz Bernardes de Lima	9108	A00179249	Divisão de Segurança Institucional
33	José Antonio de Brito	4906	A00160691	Subsecretaria de Serviços Administrativos e Aquisições
34	José Nelson da Silva	5777	A00131756	Divisão de Segurança Institucional
35	Josué Pereira Ribeiro	9100	A00179974	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
36	Júlio Maria de Moraes Carneiro	9110	A00179973	Núcleo de Apoio Regional de Jales
37	Leandro Sorrequia	8644	A00175393	Divisão de Segurança Institucional
38	Luiz Carlos Curi	2764	A00175377	Divisão de Apoio Regional de Bauru
39	Marcelo Accursio	6742	A00160676	Divisão de Apoio Regional de Santo André
40	Marcelo Cardoso dos Santos	9069	A00124302	Divisão de Segurança Institucional
41	Márcio Alexandre Ferrão	2749	A00160674	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
42	Marcio Valentim Gomes Correa	6721	A00160688	Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo
43	Marco Claudio Loiacono	5104	A00175386	Divisão de Apoio Regional de Santos
44	Marcos Vinicius da Silva Ramos Torres	9109	A00179250	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
45	Marina Salles Culchebach Abuchain	9107	A00179971	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
46	Mario Henrique Garrido Silvestre	7952	A00160680	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal da capital
47	Matheus Haruo Beker	9099	A00179251	Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba
48	Misac Santos Paixão	9114	A00179972	Divisão de Segurança Institucional
49	Otto Heitzmann	2750	A00175387	Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista
50	Paulo Ricardo Serra de Lima	2738	A00175388	Divisão de Apoio Regional de Santos
51	Rafael de Oliveira Mada	9103	A00179252	Divisão de Segurança Institucional
52	Rafael Pacheco de Oliveira Silva	7954	A00175390	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível da capital
53	Ricardo de Mello Gabarron	7561	A00121992	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
54	Roberto Alves Gregorio	5264	A00175381	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
55	Rodrigo Marcos Cavalo	8843	A00175391	Divisão de Apoio Regional de Campinas
56	Rodrigo Penha Prestes	9101	A00179253	Divisão de Segurança Institucional
57	Rolando Camargo Lopes Junior	7425	A00175392	Divisão de Apoio Regional de Santos
58	Rubens de Mello Gabarron	8441	A00160689	Divisão de Segurança Institucional
59	Saulo Ananias de Souza	832	A00160761	Núcleo de Administrativo Regional de Bragança Paulista

60	Sergio Xavier Cruz	6743	A00160694	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
61	Tulio José Alcantara Emiliano	9102	A00179254	Divisão de Segurança Institucional
62	Valter Ruivo da Silva	6626	A00160684	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
63	Vitor Loureiro Sanches	6627	A00175395	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
64	Waldemir Vieira de Barros	5501	A00160685	Divisão de Segurança Institucional
65	Wandervan da Silveira Rosendo	3223	A00175396	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
66	Wanderley Wiliam Dias	1766	A00175397	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto
67	Wesley Eduardo Portela da Silveira	9113	A00179255	Divisão de Segurança Institucional

"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP n.º 289, de 13 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12077954/2025

Acolho a Informação DIAU 12077888.

Aprovo a Equipe de Consultoria.

Expeça-se a Portaria de designação da Equipe.

Em seguida, encaminhe-se o modelo de Formulário de Solicitação de Trabalho de Consultoria à Diretoria Administrativa, para indicação e delimitação do escopo.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 008/2025 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO e-mail recebido pelo Centro de Inteligência narrando possíveis condutas predatórias adotadas em processos em fase de cumprimento de sentença em trâmite na Subseção Judiciária de Jundiaí, em São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0010726-90.2025.4.03.8001.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Clara de Meiroz Luchtemberg - Juíza Federal

II - Rodrigo Massuyama Martinelli - Juiz Federal

III - Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro - Juiz Federal

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP, em 11/07/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 009/2025 CLISP

Altera o prazo fixado na Portaria nº 005/2025 – CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos iniciados no âmbito do Procedimento de Análise Processual instaurado pela Portaria nº 005/2025 – CLISP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 005/2025 – CLISP, contado a partir de **08 de julho de 2025**, para a apresentação do relatório conclusivo pela comissão ali designada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

São Paulo, 11/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP, em 11/07/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO SADM-SP Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Revoga as Ordens de Serviço SADM-SP n.º 01, de 12 de Agosto de 1996, n.º 02, de 12 de Agosto de 1996 e n.º 01, de 14 de agosto de 2000.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO a conclusão do projeto de virtualização de autos físicos ativos na Seção Judiciária de São Paulo e a extinção das unidades de distribuição da Seção Judiciária de São Paulo pelas Resoluções CJF3R n.º 66, de 16 de abril de 2021 e n.º 137, de 08 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor das Manifestações DISA n.º 12041487 e SUDG n.º 12090819;

CONSIDERANDO o lapso temporal transcorrido desde a edição de normas que perderam seu objeto e estão em desuso;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0007242-67.2025.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os seguintes normativos expedidos pela Diretoria da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Ordem de Serviço n.º 01, de 12 de agosto de 1996, que regulamenta o uso da ambulância na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

II - Ordem de Serviço n.º 02, de 12 de agosto de 1996, que regulamenta a retirada de processos junto à Distribuição;

III - Ordem de Serviço n.º 01, de 14 de agosto de 2000, que regulamenta a aquisição de passes de transporte coletivo aos servidores da área administrativa.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 306, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Osasco e revoga a Portaria DFORSP n.º 251/2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 15 - OSA-DSUJ (12158723);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Osasco passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Gabriela Diniz Rodrigues;

II - Juíza Coordenadora-Adjunta: Dra. Mayara Sales Tortola Araújo.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 251/2024 (doc. 11545447), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12158983/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003807-32.2018.4.03.8001

Documento nº 12158983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12082290 e nº 12158645, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA - RF 6726, para o período de 14/06/2025 a 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, bem como ao(a) seu(sua) gestor(a) dos termos da **Ata Nº 12158645/2025**, emitida por Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, em 11/07/2025, devendo o(a) gestor(a) se manifestar, com urgência, em caso da impossibilidade de concessão do teletrabalho conforme sugerido pela referida Junta.

À SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/07/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159710/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010627-23.2025.4.03.8001

Documento nº 12159710

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA , RF 7336, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12149377/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010541-52.2025.4.03.8001
Documento nº 12149377

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARINA SALLES CULCHEBACHI ABUCHAIN, RF 9107, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12146148/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010473-05.2025.4.03.8001
Documento nº 12146148

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12155775/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010652-36.2025.4.03.8001
Documento nº 12155775

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA FERREIRA DE LUNA SOUZA, RF 3749, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12141658/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006225-93.2025.4.03.8001
Documento nº 12141658

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE GARCIA MACHADO NETO, RF 1094, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12147321/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010493-93.2025.4.03.8001
Documento nº 12147321

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 02.07 a 24.07.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6299, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 25 (12108971), de 25 de junho de 2025, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12158751);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc 12158859);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	8416	JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da Secretaria do JEF de Osasco	Publicação
II	5156	MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da Secretaria do JEF de Osasco	***	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 11/07/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6277, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002577-13.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12112241) da MM. Juíza Federal Coordenadora Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 -TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12136529);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12112269);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, RF 8606, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, da função comissionada de Assistente II (FC-03) da Central de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 01/08/2025;

II - DESIGNAR a servidora JULLYANE RENATA LOPES FÉLIX OLIVEIRA, RF 9088, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, para a função comissionada de Assistente II (FC-03) da Central de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 01/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 38/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o início do exercício do servidor recém ingressado GLAUBER PIZZINI, RF 9309, Analista Judiciário - Área Judiciária na 17ª Vara Federal Cível, a partir de 07/07/2025 (12153762);

Considerando o período de 15/07/2025 a 29/07/2025 relativo às férias anteriormente agendadas da servidora KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217, Analista Judiciário - Área Judiciária.

RESOLVE

DIVULGAR a data de alteração de lotação da servidora atendida no 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - Simplificado/2025, que participa da mesma cadeia de movimentação do servidor recém ingressado, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	8217	Analista Judiciário-Área Judiciária	12/01/2016	17ª Vara Federal Cível de São Paulo	6ª Vara Federal de Santos	30/07/2025	—	claro de lotação

As demais determinações constantes do Edital 34 - Julgamento definitivo (12096849) retificado pelo Edital 35 (12128889) permanecem inalteradas.

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6300, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010580-49.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 12151668), de 08 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Itapeva, nos períodos de 23 a 27/06 e de 30/06 a 04/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12128228/2025

Tendo em vista os termos da Informação SURF 12128192 e os termos do art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 e art. 18, § 1º e § 2º da Resolução nº 700 de 15.04.21, ambas do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488, de 01.07.25 até o término da licença à gestante.

À DIFN e DIPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159094/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0007579-56.2025.4.03.8001

Documento nº 12159094

Em atenção aos termos da Petição (12158978), formulada pelo servidor AMARILDO BEZERRA DA SILVA, RF. 9290, concedo acesso externo do presente feito pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) ao setor jurídico da ANAJUSTRA - Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal, nos seguintes e-mails: laercio.rodrigues@anajustra.org.br e advogado@anajustrafederal.org.br.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12153263/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Conforme Despacho DFOR11870777, diante do teor do Acórdão TCU nº 2266/2024 (11842330) e Decisão CJF 0699156 (11842273), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, é devida a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO SEMANA - RF 2356, a que consta a seguir:

Concessão período regular:
(1/10) Período: 02/03/1995 - 19/07/2001 GRC2(FC5) 235 (Decimo)

Concessão período da extensão:
(2/10) Período: 02/03/1995 - 19/07/2001 GRC2(FC5) 235 (Decimo)

Obs.: especificamente no caso do servidor, não houve absorção, haja vista ser beneficiário de decisão judicial transitada em julgado.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Mary Costa Ferreira, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 11/07/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6294, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da manifestação nº 12063731, da UGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8989	MARCOS DE LIMA BRITO	A1	A2	25.03.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10005218/2023

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pelo servidor ADILSON EUSTAQUIO GAIA RF 6269.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10005207, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10005163.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
18/07/2025 a 25/07/2025	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 18 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 11/07/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 140, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 15/07/2025 23/34

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;
CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 348/2025 (SEI 12158915);
CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

12/07/2025 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Márcia Pinheiro Coelho Cácere - RF 3787;
13/07/2025 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Ismael Machado da Cruz - RF 3901.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf.jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 11/07/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 356, DE 07 DE JULHO DE 2025.

ADOUTORADANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 11/07/2025 às 12h de 18/07/2025	1ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 11/07/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 357, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Alteração Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais.

ADOUTORADANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora e Presidente da Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP N.º 56, de 24 de maio de 2024, que revoga a Ordem de Serviço nº 19/2019, ambas da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 004/05-SUAP-GAB, expedida em 11 de abril de 2005, que constitui a Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 9ª Subseção Judiciária Federal, alterada pelas Portarias n.º 010/2009-SUAP-GAB; 030/2011-NUAR-GAB; 030/2013-NUAR-GAB; Portaria n.º 51, de 19 de agosto de 2016; Portaria n.º 61, de 12 de setembro de 2016; Portaria n.º 27, de 02 de maio de 2017; Portaria PIRA-NUAR N.º 58, de 27 de novembro de 2019 e Portaria PIRA-DUAR N.º 292, de 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

I – INDICAR em substituição ao servidor RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI, RF 5.982, atualmente lotado na CETEC, o servidor DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223, Técnico Judiciário - APJ, lotado na Divisão de Apoio Regional, como membro da Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 9ª Subseção Judiciária Federal.

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 09/07/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR N.º 448, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Resolução PRES n.º 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES n.º 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	18/jul	12h	21/jul	1ª Vara	Dra. Natália Arpini Lievore

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	21/jul	12h	25/jul	1ª Vara	Dra. Natália Arpini Lievore

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES n.º 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/05/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 277, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

a) Designar a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES**, RF 6283, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC-03), para a realização do plantão judiciário no dia 12/07/2025;

b) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), para a realização do plantão judiciário no dia 13/07/2025;

c) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, Técnico Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-04), para a realização do plantão judiciário no período de 12 a 18/07/2025;

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, nos dias 12 e 13/07/2025, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 11/07/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12160157/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 12160157

À vista do requerimento de nº 12159061, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12159288, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde nos dias 11/07/2025 e 12/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12155707/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002115-34.2014.4.03.8002

Documento nº 12155707

À vista do requerimento de nº 12153031, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12154900, concedo ao(à) servidor(a) GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631, licença para tratamento de saúde no dia 09/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12152791/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 12152791

À vista do requerimento de nº 12152598, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12152774, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de saúde no dia 07/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12152800/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 12152800

À vista do requerimento de nº 12148325, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12149622, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460, licença para tratamento de saúde no dia 07/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12152796/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000216-93.2017.4.03.8002

Documento nº 12152796

À vista do requerimento de nº 12148411, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12149704, concedo ao(à) servidor(a) EDEZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471, licença para tratamento de saúde no período de 01/07/2025 a 03/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12152789/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 12152789

À vista do requerimento de nº 12147230, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12149580, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde no dia 07/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12155764/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

Documento nº 12155764

À vista do requerimento de nº 12155087, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12155187, concedo ao(à) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, licença para tratamento de saúde no período de 09/07/2025 a 23/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12155832/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004340-85.2018.4.03.8002

Documento nº 12155832

À vista do requerimento de nº 12155519, 12155552 e 12155569, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12155633, concedo ao(à) servidor(a) CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561, licença para tratamento de saúde no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12152793/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000819-98.2019.4.03.8002

Documento nº 12152793

À vista do requerimento de nº 12149842, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12149880, concedo ao(à) servidor(a) ROBERTA FERREIRA GOEDERT, RF 7492, licença para tratamento de saúde no dia 08/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160173/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001583-74.2025.4.03.8002

Documento nº 12160173

À vista do requerimento de nº 12152784, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12159324, concedo ao(à) servidor(a) WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 7570, licença para tratamento de saúde no período de 07/07/2025 a 09/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 221, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os docs 12105189 e 12109781 nos autos 0001302-21.2025.4.03.8002;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE :

AUTORIZAR o servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA, RF 7566**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, a prestar serviço na Diretoria da Subseção de Ponta Porã, por prazo indeterminado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 247, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** estará em gozo de férias no período de **14/07/2025 à 25/07/2025**;

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO AKIRA YAMAMOTO - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372** esteve em gozo de licença saúde no período de **17/06/2025 a 21/06/2025**, efetuou compensação de horas de plantão no período de **07/07/2025 a 11/07/2025** e estará em gozo de férias no período de **14/07/2025 a 18/07/2025**;

CONSIDERANDO que a servidora **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO** - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05) - RF 7458 esteve em gozo de férias no período de **09/06/2025 à 13/06/2025** e teve a compensação autorizada dos dias **09/05/2025 e 16/06/2025**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMAMILANO** - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382, no período de **14/07/2025 à 25/07/2025**.

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA** - Analista Judiciária - RF 7578, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **FÁBIO AKIRA YAMAMOTO** - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372 , no período de **17/06/2025 a 21/06/2025, de 07/07/2025 a 11/07/2025 e no período de 14/07/2025 a 18/07/2025** e a servidora **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO** - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05) - RF 7458 no período de **09/06/2025 à 13/06/2025** e de **09/05/2025 e 16/06/2025**;;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/07/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 144, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Substituição. Função Comissionada.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Designar o(s) servidor(es) abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7527	DENER PEREIRA COTA	FC-5	02/06/2025 a 18/06/2025	FÉRIAS	7545	CAROLINE SANTOS GENRO

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 11/07/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-01VNº 145, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Funções Comissionadas. Designação. Alteração.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora CARINA MARQUES COSTA, Técnica Judiciária, RF 7596, para exercer a Função Comissionada FC2B, Assistente Operacional, a partir de 11/07/2025;

II - **DISPENSAR** o servidor BRUNO DUTRA MACIEL SILVA, Técnico Judiciário, RF 7587, da Função Comissionada FC5, Supervisor, a partir de 11/07/2025;

III - **DESIGNAR** o servidor MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO, Analista Judiciário, 7595, para exercer a referida Função Comissionada FC5, Supervisor, a partir de 11/07/2025;

IV - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 11/07/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPO-01VNº 146, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Funções Comissionadas. Designação.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria 145, quanto aos itens I e III, para que passe a constar o seguinte:

I - **DESIGNAR** a servidora CARINA MARQUES COSTA, Técnica Judiciária, RF 7596, para exercer a Função Comissionada FC2B, Assistente Operacional, a partir da publicação da Portaria 145 (12159675);

(...)

III - **DESIGNAR** o servidor MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO, Analista Judiciário, 7595, para exercer a Função Comissionada FC5, Supervisor, a partir da publicação da Portaria 145 (12159675) e como substituto da referida FC5 desde o dia 11/07/2025 até data publicação da Portaria 145 (12159675);

IV - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 14/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-02VNº 148, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A Exma. Sra. Dra. Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã com JEF Adjunto de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a remoção do servidor **Humberto de Melo Fukuzava** (RF 7561), Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente Técnico (FC - 3), a partir do dia 14/07/2025 (segunda-feira), para o Juizado Especial Federal de Campo Grande, nos termos da Portaria DFORMS Nº. 218, de 30 de junho de 2025 (12122261);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA** (RF 7561), Analista judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC - 3), a partir do dia 14/07/2025 (segunda-feira).

Ponta Porã, na data da assinatura eletrônica.

PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE
Juíza Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal**, em 11/07/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 180, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Escala de Plantão dos Servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS

O Doutor **Hugo Daniel Lazzarin**, Excelentíssimo **Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

I. Servidores da Secretaria/Gabinete:

PERÍODO	SERVIDORES
De 11/07 a 18/07/2025	Jaqueline Ayako Furucho , Técnica Judiciária, RF 7542
De 18/07 a 25/07/2025	Miqueias Ramalho dos Reis , Técnico Judiciário, RF 7551 Dorian Cristiane Gerke , Técnica Judiciária, RF 6436

De 25/07 a 01/08/2025	Adelaine Aparecida Soares , Técnica Judiciária, RF 6318
De 01/08 a 08/08/2025	Jéssica Donizeth de Oliveira , Técnica Judiciária, RF 7489
De 08/08 a 15/08/2025	Matheus Felipe Zonatto Pareja , Analista Judiciário, RF 7602
De 15/08 a 22/08/2025	Lucas Ohnesorg Mazioli , Técnico Judiciário, RF 7590
De 22/08 a 29/08/2025	Felipe Augusto Freddo Cofferi , Técnico Judiciário, RF 7589
De 29/08 a 05/09/2025	Roberta Parpinelli R. Moura , Analista Judiciária, RF 7557
De 05/09 a 12/09/2025	Grazielle Godoi de Souza dos Santos , Técnica Judiciária, RF 7597
De 12/09 a 19/09/2025	Edson Guerra de Carvalho , Técnico Judiciário, RF 7475
De 19/09 a 26/09/2025	Paula Regina Cardoso Rezende Selem , Técnica Judiciária, RF 7140
De 26/09 a 03/10/2025	Denise Alcantara Sant'Ana , Analista Judiciária, RF 6434

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
De 10/07 a 17/07/2025	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
De 17/07 a 31/07/2025	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
De 31/07 a 07/08/2025	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
De 07/08 a 14/08/2025	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
De 14/08 a 21/08/2025	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
De 21/08 a 28/08/2025	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
De 28/08 a 04/09/2025	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
De 04/09 a 11/09/2025	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

De 11/09 a 18/09/2025	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
De 18/09 a 25/09/2025	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
De 25/09 a 02/10/2025	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone **(67) 99142-5406**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67) 99142-5406**.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 6º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin**, Juiz Federal, em 11/07/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.